



CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 06 / 07 /2023
Horário: 16 h 04 min
Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 146/2023 - SMGG

Farroupilha, 05 de julho de 2023.

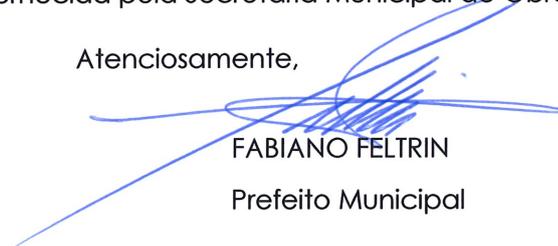
Exmo. Senhor
Maurício Bellaver
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 48/2023

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 370/2023, que trata do Pedido de Informação n.º 48/2023, de iniciativa do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, da bancada do PSB, segue informação anexa, fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal



Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Ofício n.º 151/2023-SMOT

Farroupilha, 26 de Junho de 2023.

Ilmo. Sr.

Juliano Luiz Baumgarten - Vereador da Bancada PSB.

Assunto: Resposta ao pedido de informação n.º 48/2023, de 29-05-2023.

Prezado Vereador

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação n.º 48/2023, de 29-05-2023, expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, informar:

1 – Segue em anexo Relatório de Capacidade de Caminhões, realizado pelo Engenheiro Especialista em Transportes, Sr. Luiz Carlos Matias.

Atenciosamente,



Argídio André Schmitz

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Relatório de capacidade de caminhões

A abertura do acesso da RS 453 para a Av. Armando Antonelo, visa a criação de uma alternativa para cruzar a cidade de Farroupilha. Para analisarmos se a via tem capacidade de circulação de caminhões é importante conhecermos a inclinação da rampa no trecho em estudo. Com base nos documentos do projeto para o estudo, a rampa calculada da Av. Armando Antonelo entre a RS 453 e Rua Monsenhor Tiago Bombardeli está com no máximo 12° conforme fotos abaixo do trecho. Segundo estudos feitos no Brasil, ruas com inclinações acima de 15° normalmente estão interditadas para a subida de caminhões. Portanto, com esta inclinação é possível a subida de caminhões dentro das especificações classificadas pela Resolução Contran nº 882 de 13/12/2021. Para evitar a entrada de caminhões com excesso de carga, recomendo implantar uma placa de 30 Toneladas como máximo permitido no trecho.

Seguem fotos do trecho:





Fontes:

[Tabela de capacidade de carga de caminhões: confira aqui - Hivecloud](#)

[Inclinaes de ruas e estradas \(ufrgs.br\)](#)

LUIZ CARLOS
MATIAS:10170528839

Digitally signed by LUIZ CARLOS
MATIAS:10170528839
Date: 2023.05.12 10:49:49 -03'00'

Luiz Carlos Matias

Engenheiro Especialista em Transportes